



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. São João Evangelista, s/n – Centro – Engenheiro Pedreira – Japeri
CEP: 26423-290 - Telefone: (021) 2664-1635
E-mail: semtas_@hotmail.com * semtas@rj.gov.br



UNIDADES ASSISTÊNCIAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida São João Evangelista, S/N, Engenheiro Pedreira, centro, Japeri.

Telefone: (21) 2664-1635

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

SECRETÁRIO: REGINALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR

SUB SECRETÁRIO: GEOVANE DE AGUIAR SOUZA

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CENTRO

Avenida São João Evangelista, S/N, Engenheiro Pedreira, centro, Japeri.

Telefone: (21) 3691-0068

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Ângela Vieira Pinto

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MUCAJÁ

Avenida Tancredo Neves, Lote 10, Qd 11, Mucajá, Japeri.

Telefone: (21) 96422-6638

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Josilene Satyro S. Cordeiro

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GUANDÚ

Avenida do Canal, lote 03, qd 03, Parque Guandú, Japeri.

Telefone: (21) 97683-4902

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Jorge Luiz Ferreira

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CANCELA

Rua Leni Ferreira, 366, centro, Japeri.

Telefone: (21) 98451-6643

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Tatiana Emilião do Carmo Elidio

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NOVA BELÉM

Avenida Augusto Batista de Carvalho, 72, Nova Belém, Japeri.

Telefone: (21) 2670-1772

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Édnei da C. Cordeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. São João Evangelista, s/n – Centro – Engenheiro Pedreira – Japeri
CEP: 26423-290 - Telefone: (021) 2664-1635
E-mail: semtas_@hotmail.com * semtas@rj.gov.br



CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ALECRIM

Rua Roberto Bandeira, Lote 19, Quadra 15, Alecrim, Japeri.

Telefone: (21) 2664-6425

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Nara Cristina de Lucena

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SANTA AMÉLIA

Estrada da saudade, Lote 03, Quadra 02, Santa Amélia, Japeri.

Telefone: (21) 98705-7996

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Sintia Silva

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Praça Manoel Marques, S/N, lojas 12 e 14, centro, Japeri.

Telefone: (21) 2670-4243

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Verônica Motta dos Santos

ABRIGO MUNICIPAL DE JAPERI

Telefone: (21) 2664-6707

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Edimara Helena Alfredo de Souza

CASA DA JUVENTUDE

Rua Emídio Lemos, 216, centro, Japeri.

Telefone: (21) 2670-3987

Dias / Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – 9h às 17h

Responsável: Carlos de Souza Luiz



OUTRAS INFORMAÇÕES:

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O Cras atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o Cras possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

O principal serviço ofertado pelo Cras é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

CREAS - Institucional

O que é o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)?

De acordo a definição expressa na Lei Nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem



responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades. Devido à natureza público-estatal, os CREAS não podem ser administrados por organizações de natureza privada sem fins lucrativos.

Dada a especificidade das situações vivenciadas, os serviços ofertados pelo CREAS ou unidades referenciadas não podem sofrer interrupções, seja por questões relativas à alternância da gestão ou qualquer outro motivo.

Quais são as competências do CREAS?

O papel do CREAS e competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de Assistência Social e regulam o SUAS.

Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo da política de assistência social e do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

O papel do CREAS no SUAS, portanto, define suas competências que, de modo geral, compreendem:

- ☐ ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- ☐ a gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa, da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.



Bolsa Família

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 77 mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Todos os meses, o governo federal deposita uma quantia para as famílias que fazem parte do programa. O saque é feito com cartão magnético, emitido preferencialmente em nome da mulher. O valor repassado depende do tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam.

A gestão do programa instituído pela Lei 10.836/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/2004, é descentralizada e compartilhada entre a União, estados, Distrito Federal e municípios. Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução.

A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil.

Com base nesses dados, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.



MINHA CASA MINHA VIDA

O que é o Minha Casa Minha Vida

O Minha Casa Minha Vida, lançado em abril de 2009, é um programa do Governo Federal que tem mudado a vida de muitas famílias brasileiras. Em parceria com estados, municípios, empresas e entidades sem fins lucrativos, o programa já entregou mais de um milhão de moradias e sabe o que é melhor? Até 2014 serão construídas mais dois milhões de casas e apartamentos.

Se a sua família ganha até R\$ 5.000,00 por mês, fica ainda mais fácil porque você tem descontos e vantagens: redução no valor dos seguros habitacionais, prestação de acordo com o que ganha por mês e muito mais.

Casa própria para quem precisa e desenvolvimento para o Brasil. Onde tem habitação, tem CAIXA.

Como participar

1. Habitação Urbana

Para famílias com renda até R\$ 1.600,00

Se a sua família ganha até R\$ 1.600,00 por mês, existem duas maneiras de participar do programa Minha Casa, Minha Vida:

A. Indicação pelo Município ou Governo do Estado/Distrito Federal

Se você que não tem renda ou possui renda familiar bruta mensal até R\$ 1.600,00, reside em capital, região metropolitana ou município com população igual ou superior a 50 mil habitantes e não tem imóvel, pode procurar a Prefeitura da sua cidade. As famílias a serem beneficiadas são indicadas e selecionadas pelo município ou Governo do Estado/Distrito Federal

Você deve estar cadastrado no CADÚNICO. A Prefeitura inclui, mantém e atualiza esse cadastro.

A execução das obras do empreendimento é realizada por Construtora contratada pela CAIXA, que se responsabiliza pela entrega dos imóveis concluídos e legalizados. Sua casa é financiada em 120 prestações. E o valor das



prestações é calculado de acordo com a sua renda familiar, sendo 5% da sua renda, mas nunca menor que R\$ 25,00.

B. Indicação pelas Entidades Organizadoras

Se você possui renda familiar mensal bruta até R\$ 1.600,00, pode ser beneficiário do Programa por meio da indicação de uma Entidade Organizadora habilitada pelo Ministério das Cidades, na qual você seja associado.

Além disso, você deve estar cadastrado no CADÚNICO. A Prefeitura inclui, mantém e atualiza esse cadastro.

As entidades podem ser as cooperativas, associações ou entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, com atribuições de organizar e apoiar as famílias no desenvolvimento de cada uma das etapas dos projetos voltados para a solução dos seus problemas habitacionais.

Sua casa é financiada em 120 prestações. E o valor das prestações é calculado de acordo com a sua renda familiar, sendo 5% de sua renda, mas nunca menor que R\$ 25,00.

Para famílias com renda até R\$ 5.000,00

Se você possui renda familiar mensal bruta até R\$ 5.000,00, procure um correspondente imobiliário CAIXA Aqui ou Agência da CAIXA e financie seu imóvel com muito mais facilidade.

2. Habitação Rural

A. Famílias com renda bruta até R\$ 15.000,00 por ano

Se você é agricultor familiar ou trabalhador rural e possui renda familiar bruta anual de até R\$ 15.000,00 a CAIXA ajuda a adquirir material de construção para sua moradia.

B. Famílias com renda bruta de R\$ 15.000,00 até R\$ 60.000,00 por ano

A CAIXA ajuda o agricultor familiar ou trabalhador familiar com renda familiar bruta anual de R\$ 15.000,01 até R\$ 60.000,00 a adquirir material de construção para sua moradia.